

Decreto Nº 132 - de 14 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1277, 11 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação

2.05.01.12.122.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E.	- - - - - R\$	1.563,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.563,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.563,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.563,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.563,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Estrut. Rede Serv. Públicos Saúde - INVESTIMENTO

2.12.02.10.301.0012.1.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	1.563,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.563,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	1.563,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.563,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.563,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 14 de Junho de 2024

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72